PROJETO DE LEI N° 20, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a redação do art. 1° da Lei Municipal n° 1.502, de 11 de outubro de 2023, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara Municipal dos Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. O art. 1° da Lei Municipal n° 1.502, de 11 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente de 2023 do Município de Bezerros - PE, o crédito especial, no valor de **R$ 543.196,34 (Quinhentos e quarenta e três mil, cento e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos),** conforme dotação abaixo identificada:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
Unidade Gestora: 20001 – PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS	
Unidade Orçamentária: 17001 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	
Função: 13 - Cultura	
Subfunção: 392 – Difusão Cultural	
Programa: Manutenção das Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022	**R$ 543.196,34**
Ação: Fomento ao Audiovisual (Inciso I)	**R$ 287.785,42**
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.785,42
Fonte de recurso: MSC 1.715.0000 Transf. Destinadas ao Setor Cultural - Art. 5º - Audiovisual - LC nº 195/2022 - 1.715.0000	
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 220.000,00
Fonte de recurso: MSC 1.715.0000 Transf. Destinadas ao Setor Cultural - Art. 5º - Audiovisual - LC nº 195/2022 - 1.715.0000	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 57.000,00
Fonte de recurso: MSC 1.715.0000 Transf. Destinadas ao Setor Cultural - Art. 5º - Audiovisual - LC nº 195/2022 - 1.715.0000	
Ação: Fomento ao Audiovisual (Inciso III)	**R$ 33.026,34**
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 2.000,00
Fonte de recurso: MSC 1.715.0000 Transf. Destinadas ao Setor Cultural - Art. 5º - Audiovisual - LC nº 195/2022 - 1.715.0000	
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 10.000,00
Fonte de recurso: MSC 1.715.0000 Transf. Destinadas ao Setor Cultural - Art. 5º - Audiovisual - LC nº 195/2022 - 1.715.0000	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 21.026,34
Fonte de recurso: MSC 1.715.0000 Transf. Destinadas ao Setor Cultural - Art. 5º - Audiovisual - LC nº 195/2022 - 1.715.0000	

Ação: Valorização dos Fazedores de Cultura	**R$ 156.603,50**
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 5.282,80
Fonte de recurso: MSC 1.716.0000 Transf. Destinadas ao Setor Cultural - Art. 8º - Demais Setores da Cultura - LC nº 195/2022 - 1.716.0000	
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 120.000,00
Fonte de recurso: MSC 1.716.0000 Transf. Destinadas ao Setor Cultural - Art. 8º - Demais Setores da Cultura - LC nº 195/2022 - 1.716.0000	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 31.320,70
Fonte de recurso: MSC 1.716.0000 Transf. Destinadas ao Setor Cultural - Art. 8º - Demais Setores da Cultura - LC nº 195/2022 - 1.716.0000	
Ação: Manutenção das Ações da Lei Paulo Gustavo – LC nº 195/2022	**R$ 65.781,08**
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	R$ 17.600,00
Fonte de recurso: MSC 1.715.0000 Transf. Destinadas ao Setor Cultural - Art. 5º - Audiovisual - LC nº 195/2022 - 1.715.0000	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 48.181,08
Fonte de recurso: MSC 1.715.0000 Transf. Destinadas ao Setor Cultural - Art. 5º - Audiovisual - LC nº 195/2022 - 1.715.0000	

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bezerros (PE), 20 de novembro de 2023.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita - Bezerros/PE
MAT: 980805

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 020/2023

Exmo. Sr. Presidente,

Em cumprimento aos cânones do processo legislativo, estatuído na Lei Orgânica do Município, com observância do disposto na Constituição da República, dirijo-me a Vossa Excelência para, por intermédio, submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei Ordinária n° 020, de 20 de novembro de 2023, que *"Altera a redação do art. 1° da Lei Municipal n° 1.502, de 11 de outubro de 2023, e dá outras providências"*.

A Lei Municipal n° 1.502/2023 trouxe a adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual (LOA), com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo - LPG.

A alteração proposta pelo presente Projeto de Lei só modifica as dotações orçamentárias, adequando-as na tabela disposta no art. 1° da Lei Municipal n° 1.502/2023, uma vez que as dotações anteriormente designadas, estariam suscetíveis à incidência de dedução para fins de contribuição de INSS por terem caráter de auxílio.

Destaque-se que o crédito orçamentário permanece o mesmo para fins de execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195, de 2022, a União descentralizou ao Município de Bezerros- PE, qual seja, o valor de **R$ 543.196,34 (Quinhentos e quarenta e três mil, cento e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos)**.

Assim, solicito, ainda, a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA,** de acordo com o artigo 33, § 1º da Lei Orgânica Municipal, com dispensa do interstício, uma vez que a matéria já foi discutida e aprovada nessa Casa Legislativa só precisando adequar as dotações orçamentárias.

Dessa forma, Senhor Presidente, com as nossas costumeiras saudações e reiterados cumprimentos, submetemos à consideração de Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa legislativa o presente Projeto de Lei, na certeza de que será bem acolhido e, observado o trâmite regulamentar, prontamente aprovado.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita - Bezerros/PE
MAT: 980805

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Exmo. Sr. Diogo Lemos Melo,
Presidente da Câmara Municipal dos Bezerros,
Casa José Francisco de Oliveira,
BEZERROS – PE.

GABINETE DA
PREFEITA

OFÍCIO: 265/2023/GP

Bezerros, 20 de novembro de 2023.

À Sua Excelência o Senhor,
DIOGO LEMOS MELO
Presidente da Câmara dos Vereadores de Bezerros
Câmara Municipal dos Vereadores dos Bezerros
N e s t a

Assunto: Encaminhar o projeto de lei nº 20, de 20 de novembro de 2023, seguido da mensagem justificativa.

Excelentíssimo,

Cumprimentando-o muito respeitosamente, venho por meio deste expediente vos encaminhar o projeto de lei nº 20, de 20 de novembro de 2023, que "altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1.502, de 11 de outubro de 2023, e dá outras providências.", seguido da mensagem justificativa.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

Maria Daniele de Oliveira L. e Silva
Gerente de Informações
Matrícula - 984646

Maria Daniele de Oliveira Lima e Silva
Gerente De Informações
Mat 984646